



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.690/2022

SÚMULA: “Denomina Praça Publica dá outras providências”.

***PASCOAL ALBERTON**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º - Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 935/2010, que passará a ter a seguinte redação:

*“**Art. 1º** - A Praça para lazer, recreação e entretenimento, localizada defronte a Comunidade Nossa Senhora de Fatima, passará a denominar-se “PRAÇA ANA BIANCHET FRIGHETTO”.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte/MT, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2022, DE AUTORIA DO SR. VEREADOR OLI ONEVIO ZENNI.

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO